

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006045365

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

**Assunto: Autorização de modalidade**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 725/2023

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual Roberto Civita** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Orlando Marques de Abreu, Qd. 18, Lt. 10, Residencial Kátia - Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e a validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual Roberto Civita** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 140 de 08/04/2022, com vigência até 31/12/2026.

A Portaria da SEDUC nº 2.389, de 04 de maio de 2023, trata da implantação da EJA 3ª etapa, na unidade escolar.

O corpo docente é composto por 19 professores, todos atuam dentro das áreas de formações, destes, 1 complementa carga horária com outros componentes curriculares.

Das 12 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Roberto Civita** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Orlando Marques de Abreu, Qd. 18, Lt. 10, Residencial Kátia - Goiânia/GO, referente à oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa, do 1º semestre do ano letivo de 2023, até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos dias 13 do mês de dezembro de 2023.

**Railton Nascimento Souza**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 13/12/2023, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54635346** e o código CRC **24B61D63**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006045365



SEI 54635346